

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 54/2018

Altera a redação do art. 4º do Decreto nº 23/2018, de 03 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 025/2018, de 01 de agosto de 2018 que declarou período de escassez de água e dá outras providências.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a situação dos mananciais que abastecem o Município continua preocupante, mesmo com o volume de chuvas ocorrido nos últimos meses;

CONSIDERANDO que, por conta desta situação, medidas de economia de água ainda devem ser tomadas pela Administração, a fim de que a população não sofra ainda mais com os transtornos causados pelo baixo volume de água das represas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de água do abastecimento público para uso na limpeza de casas, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 23/2018, de 03 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 025/2018, de 01 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

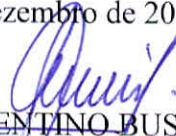
“Art. 4º - A lavagem de quintais, garagens e dependências internas das habitações, bem como de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderá ser efetuada, desde que não ocorram excessos, ficando vedada a lavagem de calçadas e veículos, enquanto não sobrevier disposição em contrário, sob pena de aplicação de multa, conforme disposto no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único – suprimido.”

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a utilização de água do abastecimento público para qualquer tipo de finalidade, deverá ser feita de maneira moderada e consciente, evitando, em qualquer hipótese, o desperdício.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 07 de dezembro de 2018.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 14/12/2018. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete